

Edital – N° 11/2016 - SRI

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de alunos de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense – Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2017.1 ou 2017.2

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, torna público o edital para seleção de candidatos ao Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades, destinadas a estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de um período de mobilidade internacional, em instituições de ensino superior com as quais a UFF mantém acordos de cooperação e que participam do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades.

2. QUANTIDADE DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Serão concedidas 3 (três) bolsas, no valor de R\$ 20.176,00 (vinte mil, cento e setenta e seis reais) cada uma, que serão pagas aos estudantes selecionados em uma única parcela, distribuídas da seguinte forma:

- 1 bolsa para curso de graduação
- 1 bolsa para curso de mestrado acadêmico
- 1 bolsa para curso de doutorado acadêmico

Não serão concedidas bolsa de mestrado e doutorado para o mesmo programa.

Caso não haja candidato aprovado em algum dos três níveis, a comissão poderá conceder mais de uma bolsa para o mesmo nível.

3. PERÍODO

3.1. Para alunos de graduação

1º ou 2º semestre de 2017 a ser definido pela SRI, de acordo com o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa e disponibilidade de vagas.

É vedada a prorrogação da mobilidade por mais um semestre.

3.2. Para alunos de pós- graduação

1º ou 2º semestre de 2017, de acordo com o plano de trabalho apresentado, o calendário acadêmico de cada instituição participante do Programa e disponibilidade de vagas.

O período mínimo de mobilidade é de 4 meses

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, VAGAS E PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Instituições participantes

As universidades participantes e as informações sobre certificados de proficiência e outras especificidades exigidas pelas instituições estrangeiras conveniadas constam no Anexo I deste Edital.

4.2. Vagas

4.2.1. Para alunos de graduação

As vagas serão distribuídas pelo comitê de bolsas, levando em consideração, na medida do possível, as opções dos estudantes

4.2.2. Para alunos de pós- graduação

Os alunos de pós-graduação serão indicados para a universidade parceira constante no plano de trabalho aprovado pelo orientador do aluno no programa da UFF e o acordo prévio do pesquisador com o qual irá desenvolver o trabalho proposto no exterior.

4.3. Comprovação de proficiência em língua estrangeira

Sempre será exigido um conhecimento de língua estrangeira para os alunos que optarem por universidades de países de língua diferente da portuguesa.

4.3.1. Os casos em que a universidade estrangeira solicita nível ou certificado específico de idioma encontram-se no Anexo I deste Edital. O candidato deverá anexar o certificado no momento da inscrição.

4.3.2. Nos casos em que a universidade de destino não exija certificado específico, o aluno deverá comprovar o domínio da seguinte forma:

4.3.2.1. Apresentar um dos certificados listados no Anexo II deste Edital, anexando-o no momento da inscrição;

4.3.2.2. Para alunos de pós-graduação será aceita declaração do orientador afirmando que o aluno possui nível de proficiência adequado para desenvolver as atividades previstas.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE GRADUAÇÃO

a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades, de mobilidade internacional da UFF com bolsa ou do Programa Ciência sem Fronteiras;

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal Fluminense;

c) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo;

d) Ser brasileiro;

e) Ser maior de 18 anos;

f) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6 (seis);

g) Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% e no máximo 70%, exceto se for aluno do curso de Medicina;

h) Se aluno do curso de Medicina, estar, no momento da inscrição, entre o 9º e o 11º período do curso;

i) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado conforme regulamentado no item 4.3 do presente Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;

j) Comprometer-se a retornar à UFF, por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver no exterior.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

a) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades;

b) Não ter sido contemplado com nenhuma bolsa para estudo no exterior para o mesmo nível no qual está pleiteando a candidatura;

c) Não estar recebendo nenhuma bolsa no Brasil, durante o período no exterior;

d) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu (com notas de 3 a 7 na avaliação quadrienal da CAPES) da Universidade Federal Fluminense;

e) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo;

f) Possuir conhecimento do idioma em que serão ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, a ser comprovado conforme regulamentado no item 4.3 do presente Edital, excetuando-se as universidades estrangeiras que ministram suas aulas em português;

g) Ser brasileiro.

7. INSCRIÇÃO – NO SANTANDER E NA UFF

É obrigatória a inscrição do candidato no Santander e na UFF. Os candidatos que se inscreverem num só local terão suas candidaturas desconsideradas.

7.1. No site do Santander:

No site: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/formula-santander.aspx> até às 18 horas do dia 20 de setembro de 2016.

7.2. Inscrição na UFF - Superintendência de Relações Internacionais.

7.2.1. Para alunos de Graduação

A inscrição será feita online e em alguns casos com uma etapa presencial de entrega de documentação socioeconômica conforme especificado no item **7.2.1.1.**

A inscrição *online* será realizada no site da SRI (<http://www.sistemas.uff.br/sri>), de 15 de agosto a 20 de setembro de 2016, preenchendo-se o formulário de inscrição, com os seguintes itens e anexos:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) indicação de até 2 instituições de destino, em ordem de preferência, entre as participantes deste Edital (Anexo I);
- d) dados socioeconômicos;
- e) comprovante de situação socioeconômica (quando for o caso)
- f) currículo Lattes (fazer upload);
- g) comprovante de inscrição no site do Santander (fazer upload);
- h) carta de apresentação, conforme orientações do Anexo III (fazer upload)
- i) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação, conforme modelo do Anexo IV (exceto alunos de Medicina) ou Anexo V (somente para alunos de medicina) (fazer upload);
- j) comprovante de proficiência no idioma em que são ministradas as aulas na universidade estrangeira escolhida, quando aplicável, de acordo com o item 4.3, do presente edital.
- k) declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

7.2.1.1. Análise socioeconômica (instruções)

- a) Os alunos que assinalarem, no formulário de inscrição, renda per capita familiar até 1 salário mínimo e meio e:
 1. ingressaram na UFF por política afirmativa L1 ou L2 devem anexar o comprovante de ingresso na UFF em uma dessas modalidades;
 2. são bolsistas de programas de assistência estudantil da PROAES devem anexar o comprovante de bolsa;
 3. alunos que já foram analisados pelo SISBOL e tiveram sua candidatura deferida para programas de assistência estudantil da PROAES, porém não recebem bolsa de assistência estudantil, devem anexar o comprovante de deferimento.
- b) Os alunos que assinalarem renda per capita até 1 salário mínimo e meio e não se enquadram em nenhuma das modalidades acima devem preencher o formulário socioeconômico da graduação (anexo VI), anexar ao formulário de inscrição e entregar uma cópia impressa na PROAES no período de 12 a 21 de setembro, até as 13h, junto com a documentação constante no anexo VII;
- c) Os alunos que assinalarem as opções de renda per capita de 1 salário mínimo e meio até 4 salários mínimos e meio (segunda e terceira faixa) devem preencher o formulário socioeconômico da graduação (anexo VI), anexar ao formulário de inscrição e entregar uma cópia impressa na PROAES no período de 12 a 21 de setembro, até as 13h, junto com a documentação constante no anexo VII;
- d) Os alunos que declararem renda per capita acima de 4 salários mínimos e meio (faixa 4) não precisam entregar nenhuma documentação.

7.2.2. Para alunos de Pós-graduação

A inscrição será realizada através do e-mail: formula.santander.pos.uff@gmail.com, de 15 de agosto a 20 de setembro de 2016, com uma etapa presencial de entrega de documentação socioeconômica conforme especificado no item 7.2.2.1.

O candidato deverá enviar um e-mail com o seguinte título: inscrição FÓRMULA SANTANDER e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (anexo VIII);
- b) currículo Lattes;
- c) comprovante de inscrição no site do Santander;
- d) comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme item 4.3;
- e) formulário socioeconômico da pós-graduação (anexo IX);

- f) plano de pesquisa que não ultrapasse 10 páginas e que contenha no mínimo título, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma das atividades a serem realizadas no exterior;
- g) carta do orientador brasileiro recomendando o candidato e aprovando o plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, justificando sua importância;
- h) carta de aceite do supervisor na universidade parceira no exterior, aprovando o plano de pesquisa;
- i) curriculum vitae do supervisor na universidade parceira no exterior;
- j) carta de concordância do coordenador do programa com a candidatura do aluno (de acordo com Modelo no Anexo IV).

7.2.2.1. Análise socioeconômica (instruções)

- a) Os alunos que declararem renda per capita no formulário socioeconômico da pós-graduação (anexo IX) até 4 salários mínimos e meio devem preenchê-lo e enviar pelo e-mail. Devem também imprimir e entregar na PROAES no período de 12 a 21 de setembro, até as 13h, junto com a documentação constante no anexo VII.
- b) Os alunos que declararem renda per capita acima de 4 salários mínimos e meio no formulário socioeconômico da pós-graduação (anexo IX) não precisam preenchê-lo integralmente nem entregar nenhuma documentação. Devem apenas anexá-lo, com a devida opção assinalada, ao e-mail de inscrição.

Orientações para entrega do questionário socioeconômico e a documentação exigida para alunos de graduação e pós-graduação.

Enviar à PROAES o questionário socioeconômico impresso (anexo VI ou IX) e a cópia dos documentos exigidos no ANEXO VII deste Edital. Os documentos deverão estar em envelope lacrado devidamente identificado com: nome completo do estudante, curso/localidade, matrícula, CPF, telefone para contato e o título “mobilidade internacional – Fórmula Santander”. Não serão aceitos documentos fora do envelope e sem identificação.

Para enviar os documentos à PROAES, o estudante da UFF interior e sede poderá escolher uma das seguintes formas:

- a) Diretamente na Divisão de Serviço Social /PROAES;

- b) Pelos Correios – Na modalidade de Carta Registrada ou SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), cujo comprovante deverá ser guardado pelo estudante. Serão aceitas postagens realizadas até o dia 20 de setembro de 2016.

Para ambos os casos, o endereço é este:

PROAES

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco A, Térreo - Campus do Gragoatá
São Domingos, Niterói, RJ - CEP:24210-201

Os estudantes das Unidades do Interior NÃO terão prazo de entrega de documentação diferenciado.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. ALUNOS DE GRADUAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta, com igual peso:

8.1.1 Critérios acadêmicos

- a) O desempenho acadêmico do candidato, no contexto de seu curso, e sua progressão curricular;
b) A trajetória acadêmica do candidato.

8.1.2 Critérios socioeconômicos

Os candidatos receberão pontuação socioeconômica de acordo com as faixas de renda per capita, os candidatos com renda per capita acima de 4 salários e meio mínimos, assim como os alunos que deixarem de entregar a documentação correspondente, não receberão pontuação neste item.

8.2 ALUNOS DE PÓS- GRADUAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais.

Os critérios para classificação dos bolsistas levarão em conta, com igual peso:

8.2.1. Critérios acadêmicos

Os candidatos serão avaliados quanto ao mérito de seus projetos de pesquisa que justifiquem a importância da realização dessas atividades em laboratórios e ambientes de pesquisa diferenciais no exterior, complementando a formação do aluno. Serão avaliados também os currículos do candidato e do supervisor externo.

8.2.2. Critérios socioeconômicos

Os candidatos receberão pontuação socioeconômica de acordo com as faixas de renda per capita, os candidatos com renda per capita acima de 4 salários mínimos e meio mínimos, assim como os alunos que deixarem de entregar a documentação correspondente, não receberão pontuação neste item.

9.SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas:

9.1. Primeira etapa

- a) análise da documentação dos candidatos inscritos. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarreta a eliminação do candidato;
- b) divulgação da relação dos candidatos aptos a continuar no processo, no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br);
- c) prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- d) análise e resultado dos recursos (www.editais.uff.br).

9.2. Segunda etapa

- a) Pré-seleção dos candidatos segundo os critérios estabelecidos;
- b) Divulgação da lista dos pré-selecionados para bolsa (www.editais.uff.br);
- c) Prazo para recurso estabelecido no cronograma;
- d) Análise e resultado dos recursos (www.editais.uff.br);
- e) Classificação final dos candidatos, com alocação nas universidades e divulgação do resultado (www.editais.uff.br);
- f) Reunião obrigatória com os alunos selecionados, para assinatura do termo de adesão de aluno ao Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades e recebimento de informações relevantes do processo.

9.3. Terceira etapa

Nesta etapa, a Universidade de destino receberá a documentação do(s) aluno(s) indicado(s) pela UFF e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais.

9.3.1 Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira

9.3.1.1 Documentação e procedimentos para a Universidade de destino

O candidato selecionado será informado, por e-mail, pela SRI, sobre a documentação específica que deverá ser entregue na SRI, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela Universidade de destino.

Será eliminado do processo o candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino, no prazo estabelecido pela SRI.

A SRI encaminhará, oficialmente, a documentação específica do candidato à Universidade de destino, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

9.3.1.1 Plano de curso – graduação

O estudante selecionado deverá cursar, na instituição estrangeira, um mínimo de 3 (três) disciplinas, por semestre.

O plano de curso que o aluno pretende realizar na universidade de destino deverá ser elaborado em conjunto com o coordenador do curso na UFF e ser por ele assinado, independentemente de ser ou não exigência da universidade de destino.

9.3.2 Termo de compromisso de Mobilidade e Seguro-saúde

Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá comparecer à SRI para assinatura do termo de compromisso de mobilidade e entrega do comprovante do seguro-saúde.

9.4 Certificado de chegada/saída

Ao chegar à Universidade de destino, os alunos deverão comparecer ao escritório de relações internacionais, solicitar assinatura do Certificado de Chegada, disponível no site <http://www.uff.br/grupo/internacional> e enviar digitalizado para o e-mail mobilidadeout@aaí.uff.br. O envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFF.

Ao final do período de mobilidade deverão comparecer, novamente, ao escritório para nova assinatura, registrando o término do período de mobilidade.

10. DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar sua decisão antes da reunião para assinatura do termo de adesão de aluno ao Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades , sob pena de não poder participar de futuros editais.

Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

11. RECURSOS

O aluno terá direito a apresentar recurso ao Comitê de Seleção para Bolsas Internacionais nos prazos estabelecidos pelo cronograma. Recursos apresentados após esses prazos não serão considerados.

O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Superintendência de Relações Internacionais em formulário específico, Anexo X. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato. Não serão aceitos documentos fora do prazo estipulado no Edital, isto é, junto ao recurso.

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

12.1. A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no Portal de Editais da UFF(www.editais.uff.br);

12.2. A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico;

12.3. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no site do Portal de Editais UFF, durante todo o processo de seleção e mobilidade;

12.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico mobilidadeout@aaí.uff.br.

13. CRONOGRAMA

Fase		Descrição	Responsável	Período
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site do Santander	Aluno	Até o dia 20/09/2016 às 18h
Candidatura	Inscrição	Inscrição no site da Superintendência de Relações Internacionais ou por e-mail (conforme o caso)	Aluno	De 15/08/2016 até 20/09/2016
		Entrega da documentação socioeconômica na PROAES	Aluno	12/9 a 21/9/2016 até às 13h
Seleção	1ª. Etapa	Análise de documentação dos candidatos inscritos	SRI	21/9 a 28/9/2016
		Análise da documentação socioeconômica	PROAES	21/9 a 28/9/2016
		Divulgação do resultado da 1ª. etapa no site do portal de Editais	SRI	29/9/2016 às 17h
		Prazo para recurso	Aluno	30/09/2016 Até as 17h
		Análise e resultado dos recursos	SRI/PROAES	03/10/2016 Às 17h
	2ª. Etapa	Pré-seleção dos bolsistas	Comissão de Mobilidade Internacional	04/10 a 06/10/2016
		Divulgação dos pré-selecionados para bolsa, no site do Portal de Editais	Comissão de Mobilidade Internacional	06/10/2016 às 17h
		Prazo para recurso	Aluno	07/10/2016 até às 17 h
		Resultado do recurso e divulgação do resultado dos selecionados para mobilidade com alocação	SRI	10/10/2016 Às 17 horas
		Abertura de conta corrente no Santander pelos candidatos selecionados e envio das informações da conta para a SRI	Aluno	11/10/2016 até às 13h
	3ª Etapa	Reunião e assinatura de Termos de Compromissos do Santander e de Bolsista da UFF.	Aluno	17/10/2016 às 14h
		Entrega da documentação exigida pela universidade estrangeira	Aluno	A ser definida
		Assinatura do Termo de Compromisso de Mobilidade e entrega do comprovante de seguro-saúde	Aluno	A ser definida



14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de bolsas e pela Superintendência de Relações Internacionais da UFF.

Niterói, 11 de agosto de 2016.

Livia Reis
Superintendente de Relações Internacionais